



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

PORTARIA CREFITO-8 Nº 40 DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do funcionário Gustavo Mansur Schimaleski como Supervisor do Departamento de Cobrança do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

O Coordenador-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, nomeado pela Portaria COFFITO nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e pela Resolução CREFITO-8 n. 089/2021, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO-8, publicado no Diário Oficial da União em 05.07.2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar por tempo indeterminado, o funcionário Gustavo Mansur Schimaleski, como Supervisor do Departamento de Cobrança, passando a exercer como tal, sem prejuízo de outras que exurgirem, as seguintes atribuições:

I – Idealizar, elaborar e apresentar relatórios, nos moldes nos prazos e especificações requeridas pela Coordenação do Departamento, pela Controladoria, Coordenação Geral e corpo diretivo do CREFITO-8;

II- Definir, acompanhar e alinhar os resultados individuais e globais da área, em conjunto com a Coordenação do Setor e Coordenação Geral do Conselho, em conformidade com as diretrizes determinadas pela administração da autarquia;



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

III- Orientar e coordenar as atividades de funcionários que integram o Departamento, bem como dos estagiários sob sua supervisão;

IV- Desenvolver e executar as políticas de cobrança ativa dos débitos decorrentes de anuidades, taxas e emolumentos;

Art. 2º Para o exercício da função ora nomeado o funcionário fará jus a uma gratificação de 20% do seu salário base.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 21 de julho de 2023.

Curitiba, 21 de julho de 2023.

DR. MARCELO RENATO MASSAHUD JÚNIOR
Coordenador-Presidente CREFITO-8